

LEI ORDINÁRIA Nº 1605

de 27 de fevereiro de 2013

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR
COM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL - FESP
-PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM AMBIENTE
HOSPITALAR”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Art. 1º.

*Fica o poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Fundação
Estatal de Saúde do Pantanal - FESP, para prestação de serviços de
saúde em ambiente hospitalar.*

Parágrafo único. .

*O incentivo Financeiro autorizado, para a contratação descrita no artigo
1º, será pago em parcelas mensais de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil
reais), perfazendo um total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)
anuais.*

Art. 2º.

*Os serviços autorizados a serem contratados, serão prestados de forma
exclusiva ao Sistema Único de Saúde, nos termos de seus princípios
constitutivos, conforme pactuações estabelecidas, visando à garantia
integral à saúde da população de Coxim.*

Art. 3º.

*As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das
dotações orçamentárias específicas.*

Art. 4º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27/02/2013

sanciono a seguinte Lei: Alúzio São José

Lei Ordinária Nº 1605/2013 - 27 de fevereiro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em